



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.236, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Altera o horário de expediente ao público nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 345/2.000, de 03 de julho de 2.000, que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na segunda-feira e terça-feira de Carnaval;

Considerando as Festividades Carnavalescas,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente nos Órgãos Públicos Municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 26 de fevereiro de 2020, será das 13 às 17 horas, excetuados os serviços essenciais que por sua natureza não permitam alteração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.